



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



**SOLICITAÇÃO
226/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.19.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Mão de obra, revisão geral no ônibus com placa MJC-0776, 70C16 Iveco da Secretaria de Municipal de Educação sendo de uso do setor de Transporte Escolar.

Observações:

Pré-Orçamento

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	1.500,0000	1.500,00
				Valor Total Previsto	1.500,00

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO ___/___/___

Assinatura

Alessandra Storzetti

Rodrigo Morás
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Edilaine Corrêa Leite
Edilaine Corrêa Leite

Xaxim, 12 de Abril de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

**SOLICITAÇÃO
225/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.30.39.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Aquisição de peças para conserto do Ônibus placa MJC-0776, 70C16 IVECO. Este veículo é objeto do Programa Caminhos da Escola, sendo necessário o conserto para ser colocado em funcionamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Setor de Transporte Escolar.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Rolamento Cardan (01-13-00425)	230,0000	230,00
2	1	Un	Caixa de Direção Hidráulica (01-13-01159)	4.820,0000	4.820,00
3	1	Un	Pastilha de freio dianteiro (01-13-01160)	230,0000	230,00
4	1	Un	Pastilha de freio traseira (01-13-01161)	270,0000	270,00
5	2	Un	Disco de freio traseiro (01-13-01162)	275,0000	550,00
6	2	Un	Pivô de suspensão dianteira (01-13-01163)	140,0000	280,00
7	12	Un	Buchas de feixes de molas (01-13-01164)	30,0000	360,00
8	4	Un	Bucha suspensão superior (01-13-01165)	170,0000	680,00
9	2	Un	Bucha suspensão inferior (01-13-01166)	155,0000	310,00
10	1	Un	Vidro da janela lateral (01-13-01167)	435,0000	435,00
11	1	Un	Farol Iveco 70C16 (01-13-01168)	380,0000	380,00
12	1	Un	Braço da suspensão dianteira (01-13-01169)	1.200,0000	1.200,00
				Valor Total Previsto	9.745,00

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Edilaine Corrêa Leite

Xaxim, 12 de Abril de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Solicitação

Xaxim/SC, 31 de março de 2016.

Para o Setor de
Compras e Licitações.

Prezados Senhores/as,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar providências quanto a adoção das medidas legais necessárias para realizar processo licitatório objetivando realizar reparos no veículo **Micro-ônibus 70C16 Iveco, placa MJC-0776**, conforme orçamento em anexo.

Este veículo é objeto do programa Caminhos da Escola e ainda não está quitado, sendo que necessita de reforma para ser colocado em funcionamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Setor do Transporte Escolar.

Sendo o que tinha para o momento.



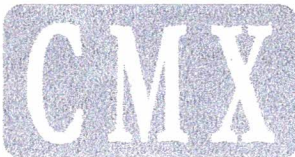
GILDOMAR MICHELON

Secretário Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30.39
3.3.90.39.19

deixa seu 11/04/2016

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC



Chapeação e Mecânica Xaxiense Ltda
Rua Duque de Caxias, 1018
Xaxim - SC

Orçamento

Para: MUNICÍPIO DE XAXIM
Veículo: MJC-0776 ÔNIBUS
70C16 IVECO
Data: 31/03/2016

UN	COD.	PEÇAS	VALOR
01		CAIXA DE DIREÇÃO HIDAULICA	4,820,00
01		PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	230,00
01		PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	270,00
02		DISCO FREIO TRASEITO	550,00
01		ROLAMENTO CARDAN	230,00
02		PIVO SUSPENÇÃO DIANTEIRA	280,00
12		BUCHAS DE FEIXES DE MOLAS	360,00
04		BUCHA SUSPENÇÃO SUPERIOR	680,00
02		BUCHA SUSPENÇÃO INFERIOR	310,00
01		VIDRO JANELA LATERAL	435,00
01		FAROL IVECO 70C16	380,00
01		BRAÇO DA SUSPENÇÃO DIANT.	1.200,00
		MÃO DE OBRA REVISÃO GERAL DA SUSPENÇÃO, FREIOS, FEIXES DE MOLAS, CARDAN E DIREÇÃO	1,500,00
		Total	11.245,00

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA
XAXIENSE LTDA
Gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776

Processo Adm. nº: 66/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe. Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	9.745,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1.500,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total previsto:				11.245,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	1.500,0000	1.500,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				1.500,0000	1.500,00

Xaxim, 29 de Abril de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 2/3


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	Un	Rolamento Cardan (01-13-00425)	230,0000	230,00
3	1,000	Un	Caixa de Direção Hidráulica (01-13-01159)	4.820,0000	4.820,00
4	1,000	Un	Pastilha de freio dianteiro (01-13-01160)	230,0000	230,00
5	1,000	Un	Pastilha de freio traseira (01-13-01161)	270,0000	270,00
6	2,000	Un	Disco de freio traseiro (01-13-01162)	275,0000	550,00
7	2,000	Un	Pivô de suspensão dianteira (01-13-01163)	140,0000	280,00
8	12,000	Un	Buchas de feixes de molas (01-13-01164)	30,0000	360,00
9	4,000	Un	Bucha suspensão superior (01-13-01165)	170,0000	680,00
10	2,000	Un	Bucha suspensão inferior (01-13-01166)	155,0000	310,00
11	1,000	Un	Vidro da janela lateral (01-13-01167)	435,0000	435,00
12	1,000	Un	Farol Iveco 70C16 (01-13-01168)	380,0000	380,00
13	1,000	Un	Braço da suspensão dianteira (01-13-01169)	1.200,0000	1.200,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				8.335,0000	9.745,00
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				9.835,0000	11.245,00

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 3/3

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 66/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 66/2016
 Data do Processo Adm.: 29/04/2016
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: A contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776

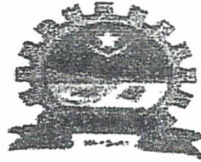
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.222.052,08	9.745,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.222.052,08	1.500,00
					Total Previsto:	11.245,00

					Total Geral:	11.245,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 29/04/2016


 Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

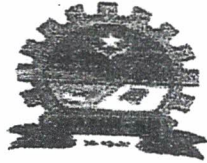
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

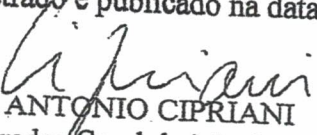
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 066/2016
PREGÃO n° 036/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 016/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço item**, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado nos Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. PARA OS INTERESSADOS EM APRESENTAR SUAS PROPOSTAS E QUE DESCIDIREM POR REALIZAR INSPEÇÃO NO VEÍCULO, SOMENTE PODERÁ O FAZER MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO COM O SRA. Alessandra Sorgatto através do telefone 49-3353 4272.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h15min horas do dia 16 de maio de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min horas do dia 16 de maio de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste **PREGÃO**;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do

Lipriam



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL E SEUS ANEXOS.

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

13.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

13.3.11. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

14. Do Julgamento

14.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.

14.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias,

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em que foi declarado vencedor com até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

20.1.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

20.1.2. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

20.1.3. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.1.4. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

20.1.5. Entregar o veículo recuperado em no máximo 5 dias, justificando -se tal prazo por se tratar de veículo da Educação.

20.1.6. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato**

20.1.7. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**

20.1.8. **A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo da Garagem da Secretaria de Educação até o local do conserto, por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta às despesas referente ao transporte.**

21. DA CONTRATANTE:

21.1.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

21.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

21.1.3. Fiscalizar os serviços.

22. DAS PENALIDADES:

22.1. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

22.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

22.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa:

22.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

22.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

22.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sra. Alessandra Sorgatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 29 de abril de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

LOTE 1

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	Mao de Obra	Un	1,000	1.500,00	1.500,00

LOTE 2

2	Rolamento Cardan	Un	1,000	230,00	230,00
3	Caixa de Direção Hidráulica	Un	1,000	4.820,00	4.820,00
4	Pastilha de freio dianteiro	Un	1,000	230,00	230,00
5	Pastilha de freio traseira	Un	1,000	270,00	270,00
6	Disco de freio traseiro	Un	2,000	275,00	550,00
7	Pivô de suspensão dianteira	Un	2,000	140,00	280,00
8	Buchas de feixes de molas	Un	12,000	30,00	360,00
9	Bucha suspensão superior	Un	4,000	170,00	680,00
10	Bucha suspensão inferior	Un	2,000	155,00	310,00
11	Vidro da janela lateral	Un	1,000	435,00	435,00
12	Farol Iveco 70C16	Un	1,000	380,00	380,00
13	Braço da suspensão dianteira	Un	1,000	1.200,00	1.200,00
					9.745,00

Total do Processo

11.245,00

ANEXO II

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Liariani
ANEXO III



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Ônibus Iveco Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 036/2016, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

vigente de 2016.

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento de Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Educação, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Gipsiani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 05 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2016.

Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 66/2016
Data do Processo Adm.: 29/04/2016
Processo de Licitação: 66/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote 1					
1	1,00	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	1.500,0000	1.500,0000
Total Máximo do Lote:					1.500,0000
Lote: 2					
2	1,00	Un	Rolamento Cardan (01-13-00425)	230,0000	230,0000
3	1,00	Un	Caixa de Direção Hidráulica (01-13-01159)	4.820,0000	4.820,0000
4	1,00	Un	Pastilha de freio dianteiro (01-13-01160)	230,0000	230,0000
5	1,00	Un	Pastilha de freio traseira (01-13-01161)	270,0000	270,0000
6	2,00	Un	Disco de freio traseiro (01-13-01162)	275,0000	550,0000
7	2,00	Un	Pivô de suspensão dianteira (01-13-01163)	140,0000	280,0000
8	12,00	Un	Buchas de feixes de molas (01-13-01164)	30,0000	360,0000
9	4,00	Un	Bucha suspensão superior (01-13-01165)	170,0000	680,0000
10	2,00	Un	Bucha suspensão inferior (01-13-01166)	155,0000	310,0000
11	1,00	Un	Vidro da janela lateral (01-13-01167)	435,0000	435,0000
12	1,00	Un	Farol Iveco 70C16 (01-13-01168)	380,0000	380,0000
13	1,00	Un	Braço da suspensão dianteira (01-13-01169)	1.200,0000	1.200,0000
Total Máximo do Lote:					9.745,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	11.245,0000



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	66/2016
Processo de Licitação:	66/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	36/2016-PR
Data do Processo:	29/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	16/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16 / 05 / 16


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 66/2016
Processo de Licitação: 66/2016
Data do Processo: 29/04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 977935



Informações do ato N°977935

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=977935\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Xaxim
Usuário	Fabricia Antunes Paz
Situação	Novo
Data de Cadastro	29/04/2016 12:39:34
Data de Atualização	29/04/2016 12:39:50
Data de Publicação	02/05/2016
Categoria	Licitações
Título	AVISO DE PREGÃO 36/2016
Arquivo	1461944390_aviso_prego_362016_micronibus.docx
Fonte do Ato	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1461944390_aviso_prego_362016_micronibus.docx
Conteúdo	<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>MUNICÍPIO DE XAXIM – SC</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016</p> <p>O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratações de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 16 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br (http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.</p> <p>Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.</p> <p>Idacir Antônio Orso</p> <p>Prefeito</p>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3221-8800 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>



Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 35/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200kg, em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado no Veículo Micro Ônibus City 2,8 TB 11/12 placas MCJ 0776, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 16 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 37/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues

até às 08h: 15min do dia 17 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 204

DECRETO Nº. 204/2016.

Exonera contrato de Agente de Combate a Endemias em caráter a pedido emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de abril de 2016, a servidora municipal SANDRA DANIELA BATISTA PARIZZOTTO, ocupante da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matrícula 7377, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

Decreto 205

DECRETO Nº 205/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2016 - PR	Processo Administrativo: SPR-9/2016
	Processo de Licitação: 9/2016
Data do Processo: 22/01/2016	
Folha: 6/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SHOPPING DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (14980)

49	Sacolas plásticas brancas tam. 50cm x 60cm caixa com 1000 unidades - Marca: libreplast	Un	10,00	0,0000	29,50	295,00
51	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico. - Marca: sany	Un	500,00	0,0000	4,45	2.225,00
52	Toalha de Banho 100% algodão, feipá dupla, com 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 95cm x 48cm. Cores diversas - Marca: dianelli	Un	500,00	0,0000	10,11	5.055,00
53	Toalha de rosto 100% algodão, feipá dupla, com 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 48cm x 72cm. Cores diversas - Marca: dianelli	Un	300,00	0,0000	6,65	1.995,00
54	Toalha/pano de louça, em tecido alvejado, sem estampa, branco, pesando no mínimo 130 gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta de fábrica no produto), medindo no mínimo 100 cm de comprimento x 80 cm de largura. - Marca: lomaeer	Un	500,00	0,0000	5,39	2.695,00
55	Toalha/pano de louça, em tecido feipudo em ambos os lados, sem estampa em cores discretas, pesando no mínimo 100 gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta de fábrica no produto), medindo no mínimo 80 cm de comprimento x 55 cm de largura. - Marca: nt toalhas	Un	300,00	0,0000	5,78	1.734,00
Total do Fornecedor:						94.663,00
Total Geral:						274.402,90

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2016.

Xaxim**PREFEITURA****Folhas**Nº 32
e**AVISO DE PREGÃO 43/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o Registro de Preços de doses de sêmen bovino para inseminação artificial do rebanho dos agricultores do Município de Xaxim , de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 02 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

REPUBLICAÇÃO PREGÃO 36/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando aquisição de material e mão de obra para manutenção de ônibus, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 08 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando aquisição de material e mão de obra para manutenção de ônibus, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 08 de junho de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para manutenção de ônibus, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura,

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** pela segunda vez, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 09 de junho de 2016.

Fabírcia Antunes Paz
Pregoeira

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DESERÇÃO PREGÃO 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para manutenção de ônibus, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura,

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO pela segunda vez, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 09 de junho de 2016.

Fabrícia Antunes Paz

Pregoeira

AVISO DE DISPENSA 021/2016

AVISO DE DISPENSA 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N.021/2016

Processo Licitatório N. 089/2016

Homologação: 10/06/2016

Fornecedor: Iraci De Andrade 67882102920 ME

CNPJ: 11.758.765/0001-01

Valor Total: 6.000,00

Objeto: Elaboração de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme prerrogativas nacionais e orientações do CONANDA -(Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Vigência: 31/12/2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 10 de junho de 2016.

Decreto 243

DECRETO Nº 243/2016

DE 10/06/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de XAXIM/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 4127/2015, de 27 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Xaxim/SC, crédito adicional SUPLEMENTAR, de acordo com a Lei nº 4100 de 18 de agosto de 2015, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar o seguinte programa:

Código	Unidade	Projeto	Atividade
07.01	Secretaria de infraestrutura	1.008	Pavimentação de ruas e passeios
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
4.4.90.00.00	01.83	2.000.000,00	

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.100 de 18 de agosto de 2016.

Parágrafo único – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0066/20116

Modalidade: Pregão nº 0036/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 36 (trinta seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 27 de junho de 2016.


EDILAINE CORREIA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274